



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.432/2022

“NOMEIA CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS E DÀ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 33, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composto pelos seguintes servidores municipais efetivos e estáveis:

I - TITULARES

a - Ronaldo Ramos de Lima

Agente Administrativo, Símbolo ADM-01
Representante do Poder Executivo;

b - Volney Gonçalves Tibes

Técnico em Contabilidade, Símbolo ADM-02
Representante do Poder Legislativo;

c - Claudia Tavares da Silva Mello

Professora de Educação Infantil, Símbolo MAG-01
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos;

d - Enizete Soares Zorzan Velilha

Aposentada
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Inativos e Pensionistas;

e - Leoni Alves da Cruz

Professor, Símbolo MAG-01
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo- MS - Servidores Ativos.

I - SUPLENTE

GESTÃO 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

a - Reinaldo Eugenio Rodrigues

Técnico em Contabilidade, ADM-05

Representante do Poder Executivo;

b - Ademir Pereira dos Santos

Auxiliar de Enfermagem, Símbolo STO-13

Representante do Poder Legislativo;

c - Johnnathan Guimarães Leonel

Operador de Maquinas, Símbolo STO-13

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos;

d - Givone dos Santos Casemiro

Aposentada

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Inativos e Pensionistas;

e - Odete Aparecida de Souza Airtton

Orientador Educacional, Símbolo MAG-01

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos da Educação;

Parágrafo Único. A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 2º Os cargos do **Conselho Fiscal** serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições do artigo 38, § 1º, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**, com suas alterações posteriores.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de **03** (três) anos, tendo início em **01.01.2023** e término em **31.12.2025**, permitido apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Valdomiro Sobrinho Brischillari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO X Nº 3003

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de **03** (três) anos, tendo início em **01.01.2023** e término em **31.12.2025**, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.432/2022

"NOMEIA CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS E DÀ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 33, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composto pelos seguintes servidores municipais efetivos e estáveis:

I - TITULARES

a - Ronaldo Ramos de Lima

Agente Administrativo, Símbolo ADM-01

Representante do Poder Executivo;

b - Volney Gonçalves Tibes

Técnico em Contabilidade, Símbolo ADM-02

Representante do Poder Legislativo;

c - Claudia Tavares da Silva Mello

Professora de Educação Infantil, Símbolo MAG-01

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos;

d - Enizete Soares Zorzan Velilha

Aposentada

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Inativos e Pensionistas;

e - Leoni Alves da Cruz

Professor, Símbolo MAG-01

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo- MS - Servidores Ativos.

I - SUPLENTES

a - Reinaldo Eugenio Rodrigues

Técnico em Contabilidade, ADM-05



ANO X Nº 3003

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022.

Representante do Poder Executivo;

b - Ademir Pereira dos Santos

Auxiliar de Enfermagem, Símbolo STO-13

Representante do Poder Legislativo;

c - Johnnathan Guimarães Leonel

Operador de Maquinas, Símbolo STO-13

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos;

d - Givone dos Santos Casemiro

Aposentada

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Inativos e Pensionistas;

e - Odete Aparecida de Souza Airton

Orientador Educacional, Símbolo MAG-01

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos da Educação;

Parágrafo Único. A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 2º Os cargos do **Conselho Fiscal** serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições do artigo 38, § 1º, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**, com suas alterações posteriores.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de **03** (três) anos, tendo início em **01.01.2023** e término em **31.12.2025**, permitido apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL